

Resolução do Diretório Nacional: 4º Congresso da Juventude do PT

Reunidos nos dias 15 e 16 de dezembro, os membros do **Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores** aprovaram a seguinte resolução sobre o 4º Congresso da Juventude do PT.

1. Conforme convocado no 6º Congresso do PT, será realizado no primeiro semestre de 2018 o 4º [Congresso Nacional](#) da Juventude do PT.
2. O 4º Congresso da Juventude do PT será um processo de ampla mobilização da juventude petista e brasileira em defesa do Presidente [Lula](#), do PT, dos direitos da classe trabalhadora e da democracia.
3. Serão definidas, no 4º ConJPT, as diretrizes e planos de ação política da Juventude do PT, assim como as Secretárias, Secretários e Direções da JPT na esfera municipal, estadual e nacional para os próximos dois anos.
4. Fica instituída a Comissão Organizadora Nacional do 4º Congresso da Juventude do PT, responsável por todos os aspectos organizativos do Congresso e composta, conforme a Resolução adotada pelo Diretório Nacional em 22 de setembro de 2017, pelos seguintes membros:

João Paulo Farina, Secretário Nacional da Juventude do PT.

Camila Moreno

Carlos Emar Mariucci Junior

Jessica Italoema

Joao Luis

Layane de Carvalho

Leonardo Aragão

Luã Cupolillo

Luan Alves

Ludmilla Barreto

Margio Magno

Najara Leite

Rossana Prux

Saulo Fernandes

Taires Santos

A suplência e substituição sempre respeitará a composição definida pela Resolução adotada pelo Diretório Nacional em 22 de setembro de 2017.

5. A Comissão Organizadora Nacional apresentará à Comissão Executiva Nacional (CEN), em fevereiro de 2018, uma proposta de Regimento do 4º Congresso da Juventude.

6. O Diretório Nacional delega a competência para discutir e deliberar sobre a referida proposta de Regimento encaminhado pela Comissão Organizadora

Nacional do 4º Congresso da Juventude do PT à Comissão Executiva Nacional (CEN), que deverá fazê-lo impreterivelmente em fevereiro.

São Paulo, 16 de dezembro de 2017.

Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores